

**MOÇÃO**

LIDO NO EXPEDIENTE  
10/10/23  
Primeiro Secretário

ENTRADA  
de  
Comissão de Responsabilidade  
Em



PARECER VERBAL  
Comissão Permanente de Constituição e Justiça  
Relator: João  
Decisão: Aprovado  
Em 10 de 10 de 23

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº. 01 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE	
Protocolo nº:	<u>059</u>
Data:	<u>06/10/23</u>
Hora:	<u>09:00min</u>
Procedência:	<u>Comissão de Responsabilidade</u>
Assinatura:	<u>Comissão de Responsabilidade e Protocolo</u>

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES EM HOMENAGEM AO DIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 04 DE OUTUBRO.

AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

APROVADO EM NO DISCUSSÃO  
10/10/23  
Presidente

no VOTAÇÃO

Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

APROVADO POR 6 VOTO(S)  
REJEITADO POR - VOTO(S)  
ABSTENÇÃO - VOTO(S)

10/10/23

O VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS, com assento nesta Câmara Municipal, que abaixo subscreve, depois de ouvido o Soberano Plenário, e em consonância com as prerrogativas que lhe são inerentes no Art. 121 c/c Art. 122, Parágrafo Único, do Regimento Interno - (Resolução nº. 02/1994), e dispensando as formalidades regimentais, REQUER a Mesa Diretora desta Colenda Casa, que seja submetido aos nobres Vereadores desta Casa, a aprovação dessa MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES para que seja uma maneira de HOMENAGEAR TODOS OS PROFISSIONAIS: AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, categorias de extrema importância no cuidado da vida das pessoas em todo Brasil e, em especial, na nossa comunidade.

Instituída pela Lei Federal nº. 11.585/2007, a data (04 de outubro) homenageia o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Na mesma data, comemora-se o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, instituído pela Lei Federal nº. 13.059/2014.

O Agente Comunitário de Saúde – ACS, é ele quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade, ele auxilia situações que afetam a qualidade de vida das famílias.

Praça Dr. Edézio Vieira de Melo, nº. 443 - Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.363.841/0001-05  
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1214

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

**MOÇÃO****ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE  
GABINETE DO VEREADOR ELLYSON DA SILVA SANTOS**

Já o Agente de Combate às Endemias – ACE, trabalha vinculado a uma equipe de vigilância em saúde e atua de forma conjunta com a equipe de saúde da família sempre que possível. Ele também realiza visita aos imóveis e outras localidades com o objetivo de prevenir e controlar doenças como dengue, malária, leishmaniose e doença de Chagas; atua no controle de zoonoses.

Essas categorias desenvolvem relevantes serviços à saúde pública do nosso município, fortalecendo a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde – APS e a comunidade, integrando a Equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF e a população assistida à Unidade Básica de Saúde – UBS sempre em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, realizando um verdadeiro serviço de formiguinhas, sob sol e chuva, porta a porta, bem como também nos locais mais longínquos e de difícil acesso em nossa cidade.

Estes profissionais, em muitos casos, são o primeiro contato da população com a saúde pública, antes mesmo de enfermeiros e médicos, características muito comuns entre estes agentes. Em nosso município, são cerca de 26 (vinte e seis) Agentes Comunitários de Saúde – ACS e 14 (quatorze) Agentes de Combate às Endemias – ACE, que realizam um trabalho extremamente importante para a nossa população, através de visitas domiciliares permanentes, merecedores do nosso aplauso e abraço afetuoso de agradecimento.

Assim sendo, peço que após a aprovação, requeiro o **registro do teor da presente nos anais deste Poder Legislativo, e que a mesma seja publicada no Diário Oficial do Município, e encaminhada cópia à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a toda as Equipes de Estratégias de Saúde da Família – ESF do Município, equipe essa onde os referidos profissionais integram.** Que da presente se dê ciência.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossas Excelências, envio cordiais saudações.

**É a Moção,**

**Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete, em 05 de outubro de 2023.**

  
**ELLYSON DA SILVA SANTOS  
VEREADOR – REPUBLICANOS**

Praça Dr. Edézio Vieira de Melo, nº. 443 - Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.363.841/0001-05  
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1214

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>